



PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO FISC. Nº 2018/000191

AUTUADO (A): RIBEIRO & RIBEIRO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA - EPP - CAD PR-006269/O, da cidade de LONDRINA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 20, da Resolução CFC 1370/11.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, a funcionária CINTIA VIEIRA DE ANDRADE FIUZA - CPF 058.822.799-41, ocupando Cargo/Função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, desempenhando atividades tais como: LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, CONCILIAÇÕES, FECHAMENTOS, dentre outras, sem possuir o devido registro profissional neste CRC-PR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

RELATOR (A): JOSE EURIDES BORGES FILHO

ATA: Nº 2019/001335

Curitiba, 15 de abril de 2019.

Contador **Marcos Sebastião Rigoni de Mello**
Presidente

